REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 232/2018

CONSIDERANDO QUE:

a) a diabetes é responsável por complicações, como doenças cardiovasculares, diálises por insuficiência renal crônica e as cirurgias para amputações dos membros inferiores;
b) os resultados de uma pesquisa realizada pelo Ministério da Saúde, publicada em 28 de junho de 2018, evidencia grande o percentual de mulheres diagnosticadas com diabetes;
c) em toda a Bahia, entre 2010 e 2016, a diabetes já matou 32,4 mil pessoas;
d) há 11 anos, o percentual de mulheres, em Salvador, que tinham o diagnóstico da doença era de 5,5%; agora, o índice passou para 8%, ocorrendo, assim, um aumento de 45,4% entre os anos de 2006 e 2017;
e) em toda a Bahia, entre 2010 e 2016, de acordo com o Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM), o número de óbitos pela doença cresceu 18,8%, saindo de 4.043 mortes para 4.806 no ano de 2016;
f) a capital baiana entre está entre as dez maiores com percentual da doença em mulheres;
g) no geral, Salvador aparece como uma das capitais que tem maior percentual de pessoas com a enfermidade, com 6,6%, o que demanda ações municipais urgentes de educação e conscientização para a redução desses percentuais, bem assim, para conscientizar as mulheres e respectivas famílias da importância da prevenção desta doença,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, junto aos órgãos competentes, estudar a viabilidade de realizar campanhas publicitárias, relativas à conscientização e prevenção da diabetes, nos painéis/monitores audiovisuais localizados dentro dos vagões do metrô, bem como nas estações de embarque e desembarque e outras formas de publicidade de conveniência estadual.

Sala da Comissão, 5 de setembro de 2018.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca